



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria nº 871/2013** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - SISU**, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e do **Decreto Municipal nº 140/2005**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ A FIM DE SE CADASTRAR E OBTER O ARQUIVO “MEDIADOR” PARA CONFECCÃO DA PROPOSTA, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H (OBRIGATÓRIO)

Os envelopes contendo o credenciamento, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, iniciando-se às **08:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2014**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para possível aquisição de estruturas de pré-moldados**, com suas especificações descritas nos Anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2-Não será admitida nesta licitação a participação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

- 2.2.1-De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2-De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2.4-De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5-De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.2.6-Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1 – O Credenciamento, Proposta e Documentos para habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 08:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2014, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Credenciamento
Pregão Presencial nº 029/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 849/2014
DATA DA ABERTURA: 11 de ABRIL de 2014
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial nº 029/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 849/2014
DATA DA ABERTURA: 11 de ABRIL de 2014
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº 029/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 849/2014
DATA DA ABERTURA: 11 de ABRIL de 2014
Horário de abertura: 08:00 horas

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, os seguintes documentos:

4.1.2 **Tratando-se de representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

4.1.3 – **Tratando-se de Procurador:** instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo na forma estipulada no subitem 3.1.2;

4.1.4 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.5 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.6 - Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:**

4.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.3.2 - Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, subscrita pelos sócios da empresa ou empresário individual, conforme o caso.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, e-mail e telefone, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada da última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mão-de-obra, manutenção e depreciação dos veículos etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
- g) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

5.2 – Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexistência ou desistência, durante a sessão de lances.

5.3. No envelope de proposta de Preços poderá ser enviado juntamente um CD/Pendrive contendo a proposta em planilha eletrônica, “MEDIADOR”, conforme o disposto no subitem 5.1, e conforme o modelo proposto no anexo deste Edital.

5.3.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preencham a proposta em CD/Pendrive, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Conjunta de débitos;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço **o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial**, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

7.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

6.1.3.2 – Os Microempresários e as empresas optantes enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 estão dispensados de apresentar BALANÇO PATRIMONIAL e de comprovar a sua situação financeira.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou os serviços objeto desta licitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega do envelope do credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do produto ofertado, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos **bens** ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas as razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

9.8 Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas terão por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 01 ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.3 – A empresa licitante vencedora do certame deverá, em até 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

12.5 - Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

12.6 - Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

12.7 - A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da ORDEM DE COMPRA ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião **do recebimento do objeto**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2– se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/RN**.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeira, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos (modelo);
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração do trabalho do menor (modelo);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- j) Anexo X - Minuta do Contrato.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, ou pelo telefone (84) 3421-2280, junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 26 de março de 2014.

Bárbara Camila Miguel do Amaral
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para possível **Registro de preço para possível aquisição de ferramentas**, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O referido material se faz indispensável, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes às Secretarias municipais no ano de 2014.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 174.794,61 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos MATERIAIS licitados.

5.2 – Não serão aceitos **MATERIAIS** em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com **a entrega dos MATERIAIS**.

6 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelas Secretarias requisitantes, na cidade de Caicó/RN, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014
recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas,
mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço
Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1857	CABO PARA ANCINHO	UNIDADE	70
1859	CABO PARA FOICE	UNIDADE	80
1860	CABO PARA PA	UNIDADE	100
1861	CABO PARA PICARETA	UNIDADE	20
2138	ESPATULA 10CM COM CABO	UNIDADE	50
2139	ESPATULA 12CM COM CABO	UNIDADE	30
2140	ESPATULA 6CM COM CABO	UNIDADE	50
2772	TORQUES ARMADOR 12" 41053/112	UNIDADE	30
2928	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	30
3224	CHAVE COMB ROB 14 B 07MM	UNIDADE	10
3225	SOQ JG ENC D 26 AM 1/2 10-32	UNIDADE	3
3226	CHAVE HEXAGONAL L 42-2 MM	UNIDADE	15
3227	CHAVE HEXAGONAL L 42-3MM	UNIDADE	15
3228	CHAVE HEXAGONAL L 42-4 MM	UNIDADE	15
3229	CHAVE HEXAGONAL L 42-5 MM	UNIDADE	15
3230	CHAVE HEXAGONAL L 42-6 MM	UNIDADE	15
3231	CHAVE HEXAGONAL L 42-7 MM	UNIDADE	15
3232	CHAVE HEXAGONAL L 42-8 MM	UNIDADE	15
3233	CHAVE HEXAGONAL L 42-9 MM	UNIDADE	15
3234	CHAVE HEXAGONAL L 42-10 MM	UNIDADE	15
3235	CHAVE HEXAGONAL L 42-11 MM	UNIDADE	15
3236	CHAVE HEXAGONAL L 42-12 MM	UNIDADE	15
3237	CHAVE COMB ROB 14B 06 MM	UNIDADE	10
3239	CHAVE COMB ROB 14B 08 MM	UNIDADE	10
3246	CHAVE COMB ROB 14B 09 MM	UNIDADE	10
3247	CHAVE COMB ROB 14B 10 MM	UNIDADE	10
3249	CHAVE COMB ROB 14B 11 MM	UNIDADE	10
3254	CHAVE COMB ROB 14B 13 MM	UNIDADE	10
3258	CHAVE COMB ROB 14B 12 MM	UNIDADE	10
3261	CHAVE COMB ROB 14B 14 MM	UNIDADE	10
3264	CHAVE COMB ROB 14B 15 MM	UNIDADE	10
3267	CHAVE COMB ROB 14B 16 MM	UNIDADE	10
3271	CHAVE COMB ROB 14B 17 MM	UNIDADE	10
3274	CHAVE COMB ROB 14B 18 MM	UNIDADE	10
3276	CHAVE COMB ROB 14B 19 MM	UNIDADE	10
3279	CHAVE COMB ROB 14B 20 MM	UNIDADE	10
3282	CHAVE COMB ROB 14B 21 MM	UNIDADE	10
3283	CHAVE COMB ROB 14B 22 MM	UNIDADE	10
3284	CHAVE COMB ROB 14B 23 MM	UNIDADE	10
3286	CHAVE COMB ROB 14B 24 MM	UNIDADE	10
3287	CHAVE COMB ROB 14B 26 MM	UNIDADE	10
3290	CHAVE COMB ROB 14B 27 MM	UNIDADE	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3291	CHAVE COMB ROB 14B 28 MM	UNIDADE	10
3292	CHAVE COMB ROB 14B 30 MM	UNIDADE	10
3293	CHAVE COMB ROB 14B 32 MM	UNIDADE	10
3294	CHAVE BIELA ROB 250B-08 MM	UNIDADE	10
3295	CHAVE BIELA ROB 250B-10MM	UNIDADE	10
3296	CHAVE BIELA ROB 250B-11MM	UNIDADE	10
3297	CHAVE BIELA ROB 250B-12MM	UNIDADE	5
3298	CHAVE BIELA ROB 250B-13MM	UNIDADE	5
3299	CHAVE BIELA ROB 250B-14MM	UNIDADE	5
3300	CHAVE BIELA ROB 250B-15MM	UNIDADE	5
3301	CHAVE BIELA ROB 250B-16MM	UNIDADE	6
3302	CHAVE BIELA ROB 250B-17MM	UNIDADE	6
3303	CHAVE BIELA ROB 250B-18MM	UNIDADE	6
3304	CHAVE BIELA ROB 250B-19MM	UNIDADE	6
3309	CHAVE RODA ROBUST 270-22X24	UNIDADE	20
3509	PRUMO 500 GR	UNIDADE	30
3518	TESOURA DE PODA	UNIDADE	30
3519	TESOURA CERCA VIVA 12"	UNIDADE	50
3524	TRENA 5 METROS	UNIDADE	10
3525	VASSOURA JARDIM MET R 22D CABO 120	UNIDADE	15
3530	ABRACADEIRA U 1/2	UNIDADE	200
3531	ABRACADEIRA U 1	UNIDADE	230
3532	ABRACADEIRA U 1 1/2	UNIDADE	150
3533	ABRACADEIRA U 1 1/4	UNIDADE	200
3534	ABRACADEIRA U 3/4	UNIDADE	250
3535	ABRACADEIRA D	UNIDADE	150
3536	ABRACADEIRA D 1 1/2	UNIDADE	120
3537	ABRACADEIRA D 1/2	UNIDADE	200
3538	ABRACADEIRA D 3/4	UNIDADE	200
3539	ADAPTADOR 2 P + T NBR 10 A	UNIDADE	50
3540	ADAPTADOR 2P + T NBR 10A 250 - BCO	UNIDADE	30
3541	ALAVANCA AÇO LISO 1X1,80	UNIDADE	10
3542	ALICATE BICO CHATO 6	UNIDADE	30
3543	ALICATE BICO CHATO 8	UNIDADE	50
3544	ALICATE PRESSAO	UNIDADE	20
3545	ALICATE UNIVERSAL 6 "	UNIDADE	20
3546	ALICATE CORTE DIAGONAL 4	UNIDADE	10
3547	ALICATE CORTE DIAGONAL 815-165	UNIDADE	10
3548	ALICATE DE PRESSAO	UNIDADE	25
3549	ALICATE MEIA CANA 6"	UNIDADE	20
3550	ALICATE E CHAVE TESTE	UNIDADE	25
3551	ALICATE REBITADOR MANUAL	UNIDADE	5
3552	ALICATE UNIVERSAL 7"	UNIDADE	25
3553	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	20
3554	ANCINHO 12 D SEM CABO	UNIDADE	50
3555	ANCINHO 14 D SEM CABO	UNIDADE	50
3556	ANCINHO 16D SEM CABO	UNIDADE	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3557	APARADOR DE GRAMA 220 V	UNIDADE	20
3558	APARADOR DE GRAMA 800W/220	UNIDADE	20
3559	ARCO SERRA FIXO 12	UNIDADE	30
3560	ARCO SERRA REGULAVEL	UNIDADE	100
3561	ARR 1/2 ZAMAK	UNIDADE	350
3562	ARR 3/4 ZAMAK	UNIDADE	600
3563	ARR 1 1/4 ZAMAK	UNIDADE	900
3564	ARR 1 1/2 ZAMAK	UNIDADE	450
3565	ARR 1 ZAMAK	UNIDADE	380
3566	ARR 2 ZAMAK	UNIDADE	2.000
3567	ARR 2.1/2" ZAMAK	UNIDADE	2.000
3568	ARR 3" ZAMAK	UNIDADE	1.500
3569	ASPIRADOR DE AR E LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS POTENCIA MAX 1.400 W, 220 VOLTS	UNIDADE	1
3570	BR MD 100 MM X 0,7 MM	UNIDADE	5
3571	BROCA ANSI 1/4 A 154	UNIDADE	5
3572	BROCA ANSI 21/64	UNIDADE	20
3573	BROCA ANSI 3/16 A 154	UNIDADE	50
3574	BROCA ANSI 3/8 A 154	UNIDADE	25
3575	BROCA ANSI 7/16	UNIDADE	20
3576	BROCA COM PONTA PARA CONCRETO 100MM X 6,00 MM	UNIDADE	5
3577	BROCA COM PONTA PARA CONCRETO 150MM X 10,00 MM	UNIDADE	5
3578	BROCA CHATA P/MAD 150 MM 6X1	UNIDADE	5
3579	BROCA CHATA P/MAD 150 MM 6X1/2	UNIDADE	10
3580	BROCA CHATA P/MAD 150 MM 6X3/4	UNIDADE	10
3581	BROCA CHATA P/MAD 150 MM 6X5/8	UNIDADE	10
3582	BROCA CHATA P/MAD 157 MM 6.1/8X7/8"	UNIDADE	10
3583	BROCA CONCRETO 4 X 75 MM	UNIDADE	20
3584	BROCA DE ACO 1/16	UNIDADE	10
3585	BROCA DE ACO 1/4	UNIDADE	10
3586	BROCA DE ACO 1/8	UNIDADE	10
3587	BROCA DE ACO 11/32	UNIDADE	10
3588	BROCA DE ACO 11/64	UNIDADE	10
3589	BROCA DE ACO 13/32	UNIDADE	10
3590	BROCA DE ACO 13/64	UNIDADE	10
3591	BROCA DE ACO 15/64	UNIDADE	10
3592	BROCA DE ACO 17/64	UNIDADE	10
3593	BROCA DE ACO 19/64	UNIDADE	10
3594	BROCA DE ACO 21/64	UNIDADE	10
3595	BROCA DE ACO 23/64	UNIDADE	10
3596	BROCA DE ACO 3/16	UNIDADE	10
3597	BROCA DE ACO 3/32	UNIDADE	10
3598	BROCA DE ACO 3/8	UNIDADE	10
3599	BROCA DE ACO 5/16	UNIDADE	10
3600	BROCA DE ACO 5/32	UNIDADE	10
3601	BROCA DE ACO 5/64	UNIDADE	10
3602	BROCA DE ACO 5/8	UNIDADE	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3603	BROCA DE ACO 7/32	UNIDADE	10
3604	BROCA DE ACO 7/64	UNIDADE	10
3605	BROCA DE ACO 9/32	UNIDADE	10
3606	BROCA DE ACO 9/64	UNIDADE	10
3607	BROCA HEL 4 SDS PLUS 12X260	UNIDADE	20
3608	BROCA HEL 4 SDS PLUS 10X20X60	UNIDADE	20
3609	BROCA HSS DIN 338 13X151 MM 1/2"	UNIDADE	20
3610	BUCHA 1/2 ZAMAK	UNIDADE	1.000
3611	BUCHA 3/4 ZAMAK	UNIDADE	900
3612	BUCHA 1 1/4 ZAMAK	UNIDADE	850
3613	BUCHA 1 1/2 ZAMAK	UNIDADE	700
3614	BUCHA 1 ZAMAK	UNIDADE	300
3615	BUCHA 2 ZAMAK	UNIDADE	50
3616	BUCHA 2.1/2" ZAMAK	UNIDADE	30
3617	BUCHA 3" ZAMAK	UNIDADE	20
3618	CABO ENXADA E ENXADAO	UNIDADE	15
3619	CABO ENXADA ENXADAO 11309/012	UNIDADE	20
3620	CABO MACHADO 1000 MM	UNIDADE	20
3621	CABO PARA CISCADOR	UNIDADE	50
3622	CACAMBA MET P/CAR DE MAO 0,6 MM	UNIDADE	80
3623	CACAMBA MET P/CAR DE MAO 0,6 MM PRETA	UNIDADE	50
3624	CAIXA SEM ROSCA C 1/2	UNIDADE	35
3625	CAIXA SEM ROSCA LL 1/2	UNIDADE	50
3626	CAIXA 4X4 BAIXA 1/2	UNIDADE	12
3627	CAIXA DE DERIVACAO S/R LR 3/4	UNIDADE	15
3628	CAIXA DE DERIVACAO S/R X 3/4	UNIDADE	18
3629	CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS COM ALCA	UNIDADE	10
3630	CAIXA DERIVACAO 1 T 56106/003	UNIDADE	30
3631	CAIXA DERIVACAO 1/2	UNIDADE	25
3632	CAIXA DERIVACAO 1/2 LL	UNIDADE	35
3633	CAIXA DERIVACAO 3/4	UNIDADE	20
3634	CAIXA DERIVACAO 3/4 C 56101/002	UNIDADE	20
3635	CAIXA DERIVACAO 3/4 LL	UNIDADE	20
3638	CAIXA DERIVACAO 3/4 T	UNIDADE	20
3640	CAIXA DERIVACAO E1 E1/4	UNIDADE	15
3641	CAIXA DERIVACAO LR 1 E 1/4	UNIDADE	15
3642	CAIXA DERIVACAO S/R "E" 1/2"	UNIDADE	30
3643	CAIXA DERIVACAO S/R 3/4	UNIDADE	30
3644	CAIXA DERIVACAO S/R E 3/4	UNIDADE	15
3645	CAIXA DERIVACAO S/R LL 3/4	UNIDADE	30
3646	CAIXA DERIVACAO S/R LR	UNIDADE	15
3647	CAIXA DERIVACAO S/R T 1/4	UNIDADE	12
3648	CAIXA DERIVACAO SR 1/2 C	UNIDADE	30
3649	CAIXA DERIVACAO T 1" SEM ROSCA	UNIDADE	15
3650	CAIXA DERIVACAO T 1.1/2"	UNIDADE	20
3651	CAIXA DERIVACAO TRIPLA S/R 3/4	UNIDADE	18
3652	CAIXA DERIVACAO X 1.1/2 "	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3653	CAIXA DERIVADO 1 1/4 LR	UNIDADE	15
3654	CAIXA EMBUTIR 4X2 RET	UNIDADE	100
3655	CAIXA MULTIPLA L 3/4 S/ TAMPA	UNIDADE	40
3656	CAIXA MULTIPLA X 1/2 S/ TAMPA	UNIDADE	30
3661	CAIXA PASS CP 1010 C/T	UNIDADE	15
3663	CAIXA SEM ROSCA C 1	UNIDADE	20
3664	CAIXA SEM ROSCA LL 1	UNIDADE	30
3665	CAIXA SEM ROSCA LR 1	UNIDADE	35
3666	CAIXA SEM ROSCA LR 1/2	UNIDADE	40
3667	CAIXA SEM ROSCA T 3/4	UNIDADE	30
3668	CAN 20X10X2000 COM DIV LEV	UNIDADE	20
3669	CARRINHO DE MAO COMPLETO - MET RASA	UNIDADE	30
3670	CARRINHO DE MAO COMPLETO BR MET RASA	UNIDADE	30
3671	CARRINHO DE MAO COMPLETO PR MET RASA	UNIDADE	35
3672	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 100 CM	UNIDADE	20
3674	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UNIDADE	30
3677	CHAVE AJUSTAVEL 6"	UNIDADE	15
3684	CHAVE BIELA ROB 250B - 09 MM	UNIDADE	5
3689	CHAVE CANHAO 10 MM	UNIDADE	10
3690	CHAVE CANHAO 11 MM	UNIDADE	10
3691	CHAVE CANO 1227-10	UNIDADE	20
3692	CHAVE CANO 1227-12	UNIDADE	25
3693	CHAVE CANO 1227-14	UNIDADE	20
3694	CHAVE DE RODA 17 MM	UNIDADE	15
3695	CHAVE DE RODA 19 MM	UNIDADE	20
3696	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	UNIDADE	20
3697	CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16	UNIDADE	20
3699	CHAVE ESTRELA 6X7 MM	UNIDADE	20
3700	CHAVE ESTRELA 8X9MM	UNIDADE	20
3702	CHAVE FEND 1/4 X 5	UNIDADE	20
3704	CHAVE FENDA 1/4 X 10	UNIDADE	20
3705	CHAVE FENDA 1/4 X 4"	UNIDADE	20
3706	CHAVE FENDA 1/4 X 8"	UNIDADE	20
3708	CHAVE FENDA 1/8 X 3"	UNIDADE	70
3709	CHAVE FENDA 1/8 X 5	UNIDADE	30
3710	CHAVE FENDA 1/8 X 6	UNIDADE	25
3712	CHAVE FENDA 3/16 X 3"	UNIDADE	20
3713	CHAVE FENDA 3/16 X 4"	UNIDADE	20
3715	CHAVE FENDA 3/16 X 5	UNIDADE	10
3716	CHAVE FENDA P. CH 1/4 X 6	UNIDADE	18
3717	CHAVE FENDA P. CH 1/4 X 4"	UNIDADE	18
3718	CHAVE FENDA P. CH 1/4 X 5"	UNIDADE	15
3721	CHAVE FENDA P. CH 1/4 X 10"	UNIDADE	20
3722	CHAVE FENDA P. CH 1/8 X 3	UNIDADE	35
3723	CHAVE FENDA P. CH 3/16 X 4	UNIDADE	35
3724	CHAVE FENDA P. CH 3/16 X 3	UNIDADE	25
3725	CHAVE FENDA P. CH 3/16 X 6"	UNIDADE	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3726	CHAVE FENDA P. CH 5/16 X 5	UNIDADE	20
3727	CHAVE FENDA P. CH 5/16 X 6	UNIDADE	20
3728	CHAVE FENDA P. CH 5/16 X 8	UNIDADE	20
3752	CHAVE FENDA P.DR 5/16X6	UNIDADE	30
3754	CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/8 X 4	UNIDADE	30
3755	CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X6	UNIDADE	30
3756	CHAVE FENDA PTA CHATA 1/8 X 5"	UNIDADE	18
3758	CHAVE FENDA PTA CHATA 5/16X10"	UNIDADE	18
3761	CHAVE FENDA PTA CHATA 5/16X8"	UNIDADE	20
3762	CHAVE FENDA PTA CRUZADA	UNIDADE	10
3766	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 1/4 X 8	UNIDADE	20
3767	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 1/4 X 6"	UNIDADE	15
3768	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 1/8 X 3"	UNIDADE	25
3769	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 1/8 X 5"	UNIDADE	25
3770	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 3/16 X 6"	UNIDADE	25
3771	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 3/16 X 3	UNIDADE	25
3772	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 3/16 X 4	UNIDADE	20
3773	CHAVE FENDA PTA CRUZADA 1/4X4"	UNIDADE	20
3774	CHAVE FIXA 1/4 X 5/16	UNIDADE	30
3775	CHAVE FIXA 10 X 11 MM	UNIDADE	25
3777	CHAVE FIXA 12 X 13 MM	UNIDADE	20
3778	CHAVE FIXA 14 X 15 MM	UNIDADE	20
3779	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UNIDADE	20
3780	CHAVE FIXA 3/4 X 25/32	UNIDADE	25
3781	CHAVE FIXA 3/8 X7/16	UNIDADE	20
3782	CHAVE FIXA 5/8 X 11/16	UNIDADE	20
3783	CHAVE FIXA 6 X 7 MM	UNIDADE	20
3784	CHAVE FIXA 8 X 9 MM	UNIDADE	18
3796	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6	UNIDADE	5
3797	CHAVE TESTE 1/8 X 3	UNIDADE	15
3798	COMPRESSOR PROFISSIONAL CSV 10/100 - 100 LITROS MONOFASICO	UNIDADE	1
3799	CONECTOR MULT B 04 MM	UNIDADE	35
3800	CONECTOR MULT B 06 MM	UNIDADE	20
3801	CONECTOR MULT B 10 MM	UNIDADE	18
3802	CONECTOR MULT B 16 MM	UNIDADE	18
3803	CONECTOR MULT B 25 MM	UNIDADE	18
3804	CONECTOR MULT L 25 MM ²	UNIDADE	18
3805	CONECTOR MULTIPLO L.10 MM ² (10)	UNIDADE	30
3806	CONECTOR PARAL 1 PF FW	UNIDADE	20
3807	CONECTOR PARAL 2 PF FW	UNIDADE	50
3808	CONJUNTO PARA JARDIM CABO PLAST 3 PCS	UNIDADE	50
3809	DESEMP PVC AZ 16 X 28	UNIDADE	20
3810	DESEMP PVC AZ 18 X 30	UNIDADE	20
3811	DISCO CORTE DIAM FPP - CONT 110X20M727	UNIDADE	30
3812	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 COM CABO 150 CM	UNIDADE	15
3813	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3814	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO 150 CM	UNIDADE	10
3815	ENXADA NORTE 2,5 SEM CABO	UNIDADE	25
3816	ESCADA ESTICAVEL DUPLA 08 DEGRAUS	UNIDADE	5
3817	ESCADA ESTICAVEL DUPLA 10 DEGRAUS	UNIDADE	5
3818	ESCADA RESID 6 DEGRAUS	UNIDADE	5
3819	ESCOVA EM ACO	UNIDADE	25
3820	ESMERILADEIRA ANG 125 MM	UNIDADE	5
3821	ESPATULA 8 CM COM CABO	UNIDADE	50
3822	ESQUADRO 12" PARA CARPINTEIRO	UNIDADE	5
3823	ESTILETE RETRATIL	UNIDADE	30
3824	EXTENSAO 5 M CZ	UNIDADE	35
3825	EXTENSAO COLORIDA POTE 6 COR COM 3 COM	UNIDADE	20
3826	FACAO 13	UNIDADE	20
3827	FACAO 14"	UNIDADE	20
3828	FACAO PARA CANA 12	UNIDADE	15
3829	FITA CREPE	UNIDADE	30
3830	FOICE BAHIA SEM CABO	UNIDADE	15
3831	FOICE LEVE COM CABO 120 CM	UNIDADE	20
3832	FOICE PERNAMBUCO SEM CABO	UNIDADE	15
3833	FOICE PORTO SEM CABO	UNIDADE	15
3834	FOICE ROCADEIRA COM CABO 100 CM	UNIDADE	25
3835	FOICE ROCADEIRA COM CABO 120 CM	UNIDADE	20
3836	FOICE ROCADEIRA SEM CABO	UNIDADE	20
3837	FORMAO CHANFRADO 1	UNIDADE	5
3838	FORMAO CHANFRADO 1/2	UNIDADE	5
3839	FORMAO CHANFRADO 1/4	UNIDADE	5
3840	FORMAO CHANFRADO 3/4	UNIDADE	5
3841	FORMAO CHANFRADO 3/8	UNIDADE	5
3842	FORMAO CHANFRADO 5/16	UNIDADE	5
3843	FORMAO CHANFRADO 5/8	UNIDADE	5
3844	FORMAO CHANFRADO 7/8	UNIDADE	5
3845	FURADEIRA GSB 13 RE	UNIDADE	2
3847	GRAMPO TIPO C 8"	UNIDADE	5
3848	GROSA MEIA CANA	UNIDADE	5
3850	JOGO DE CHAVES 6 A 22 MM	UNIDADE	10
3851	JOGO CHAVES COM 6 PC	UNIDADE	18
3853	JOGO CHAVES COMBINADAS 12 PCS	UNIDADE	8
3854	JOGO CHAVES FIXAS 5 PCS	UNIDADE	15
3855	JOGO FERRAMENTAS 3 PCS	UNIDADE	18
3856	JOGO FERRAMENTAS 4 PCS	UNIDADE	15
3857	JOGO FERRAMENTAS 5 PCS	UNIDADE	15
3858	JOGO FERRAMENTAS 6 PCS	UNIDADE	10
3859	JOGO FERRAMENTAS 7 PCS	UNIDADE	5
3860	JOGO FERRAMENTAS 8 PCS	UNIDADE	5
3861	JOGO FERRAMENTAS 9 PCS	UNIDADE	8
3862	KIT FERRAMENTAS 4 PCS	UNIDADE	8
3863	KIT FERRAMENTAS 5 PCS	UNIDADE	7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3864	KIT FERRAMENTAS MULT USO 4 PCS	UNIDADE	10
3865	KIT FIXA/COMBINADA 7 PCS	UNIDADE	10
3866	KIT PARA COMPRESSOR - 5 PECAS, COMPOSTO - 01 CALIBRADOR DE PRESSAO MANOMETRO; 01 PISTOLA PARA PINTURA; 01 PISTOLA PARA LIMPEZA; 01 PISTOLA PARA PULVERIZAR COM RESERVATORIO; 01 MANGUEIRA	UNIDADE	1
3867	KIT FERRAMENTAS 8 PCS	UNIDADE	12
3868	LAMINA DE SERRA MANUAL	UNIDADE	50
3869	LAMINA DE SERRA PARA ARCO	UNIDADE	50
3870	LAVADORA ALTA PRESSAO VASAO 405/440 - 220 VOLTS	UNIDADE	1
3871	LAVADORA ALTA PRESSAO VASAO 440/510 - 220 VOLTS	UNIDADE	1
3872	LAVADORA ALTA PRESSAO VASAO 700	UNIDADE	1
3873	LIMA PARA ENXADAS E FACOES 8" 200MM	UNIDADE	60
3874	LIMA TRIANGULAR 4"	UNIDADE	10
3875	LIMA TRIANGULAR 5"	UNIDADE	15
3876	LIMA TRIANGULAR 6"	UNIDADE	10
3877	LIMA TRIANGULAR 7"	UNIDADE	10
3878	LIMA TRIANGULAR 8"	UNIDADE	10
3879	LINHA PARA PEDREIRO 0.8 MM X 100 M	UNIDADE	20
3880	LIXADEIRA DISCO GWS 20-180 220 VOLTS	UNIDADE	1
3881	MACHADINHA COM UNHA 450 G	UNIDADE	10
3882	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" X 1.0MM	UNIDADE	500
3883	MAQUINA DE SOLDA, POTENCIA MAX 250 AMPERES, 110/220	UNIDADE	1
3884	MARRETA OITAVADA 1000 GR	UNIDADE	18
3885	MARRETA OITAVADA 2000 G	UNIDADE	10
3886	MARRETA OITAVADA 1500 GR	UNIDADE	12
3887	MARRETA OITAVADA 3000 G	UNIDADE	10
3888	MARRETA OITAVADA BASIC 500 GR	UNIDADE	10
3889	MARTELO COMBINADO 26MM HR2610-220V	UNIDADE	5
3890	MARTELO BOLA 100 GR	UNIDADE	15
3891	MARTELO BOLA 300 GR	UNIDADE	12
3892	MARTELO BOLA 500 GR	UNIDADE	10
3893	MARTELO BORRACHA 60MM	UNIDADE	10
3894	MARTELO UNHA 20MM	UNIDADE	12
3895	MARTELO UNHA 21MM	UNIDADE	12
3896	MARTELO UNHA 23MM	UNIDADE	10
3897	MARTELO UNHA 25MM	UNIDADE	8
3898	MARTELO UNHA 27MM	UNIDADE	4
3899	MINI ROLO SINTETICO 1395-9	UNIDADE	50
3900	MINI ROLO SINTETICO 1397-15	UNIDADE	50
3901	MINIARCO DE SERRA 10	UNIDADE	30
3902	NIVEL ALUMINIO 14"	UNIDADE	10
3903	PA DE BICO COM CABO	UNIDADE	25
3904	PA QUADRADA 03 COM CABO 71 CM ECONOMICO	UNIDADE	30
3905	PA QUADRADA COM CABO 71 CM	UNIDADE	20
3906	PICARETA CHIBANCA 4 LB COM CABO 90 CM	UNIDADE	20
3907	PICARETA CHIBANCA 4LB SEM CABO	UNIDADE	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3908	PICARETA ESTREITA 4LB COM CABO 90 CM	UNIDADE	12
3909	PICARETA ESTREITA 4 LB SEM CABO	UNIDADE	15
3910	PISTOLA ELETRICA COLA 10 W	UNIDADE	20
3911	PLAINA GHO 15-82 220 VOLTS	UNIDADE	1
3912	PLAINA NR 3 43352/003	UNIDADE	12
3913	PLUG FEMEA POT 6 COR 57420/952	UNIDADE	100
3914	PLUG MACHO NBR 14136 6 CORES 57420/901	UNIDADE	70
3915	PLUG T NBR 14136 COLORIDO 57420/970	UNIDADE	50
3916	PLUG TRIA NBR 14136 POTE 6 CORES 57420/905	UNIDADE	120
3917	PONTEIRO 12"	UNIDADE	25
3918	REBOLO PEDRA PARA ESMERIL	UNIDADE	20
3919	REGUA BI-TUB EXTRA 2X1 TAMPA VERM 2M	UNIDADE	40
3920	RODA PNEU COM CAMARA PARA CARRO DE MAO	UNIDADE	50
3921	SERR RAM OURO 20 7D	UNIDADE	10
3922	SERRA CIRCULAR GKS 190 220 VOLTS	UNIDADE	1
3923	SERRA COPO 14 MM	UNIDADE	5
3924	SERRA COPO 16 MM	UNIDADE	5
3925	SERRA COPO 19 MM	UNIDADE	5
3926	SERRA COPO 21 MM	UNIDADE	5
3927	SERRA COPO 22 MM	UNIDADE	5
3928	SERRA COPO 24 MM	UNIDADE	5
3929	SERRA COPO 25 MM	UNIDADE	5
3930	SERRA COPO 27 MM	UNIDADE	5
3931	SERRA COPO 29 MM	UNIDADE	5
3932	SERRA COPO 30 MM	UNIDADE	5
3933	SERRA COPO 32 MM	UNIDADE	5
3934	SERRA COPO 33 MM	UNIDADE	5
3935	SERRA COPO 35 MM	UNIDADE	5
3936	SERRA COPO 38 MM	UNIDADE	5
3937	SERRA COPO 43 MM	UNIDADE	5
3938	SERRA COPO 44 MM	UNIDADE	5
3939	SERRA COPO 53 MM	UNIDADE	5
3940	SERRA COPO 54 MM	UNIDADE	5
3941	SERRA COPO 59 MM	UNIDADE	5
3942	SERRA COPO 67 MM	UNIDADE	5
3943	SERRA COPO 70 MM	UNIDADE	5
3944	SERRA COPO 73 MM	UNIDADE	5
3945	SERRA COPO 83 MM	UNIDADE	5
3946	SERRA COPO 89 MM	UNIDADE	5
3947	SERRA COPO 92 MM	UNIDADE	5
3948	SERRA COPO 17 MM	UNIDADE	5
3949	SERRA MARMORE 110MM 4 3/8"	UNIDADE	10
3950	SERRA TICO TICO GST 65 BE 220 VOLTS	UNIDADE	1
3951	SERROTE FIXO PARA PODA 12"	UNIDADE	12
3952	SERROTE UTILITY 18	UNIDADE	15
3953	T 40X20 BR 57300/034	UNIDADE	150
3954	TAMPA 1" TOM RJ45	UNIDADE	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

3955	TAMPA 1/2"-3/4"1PRJ45	UNIDADE	50
3956	TAMPA CEGA 1 56115/007	UNIDADE	40
3957	TAMPA CEGA 1/2 3/4 56115/006	UNIDADE	90
3958	TAMPA SEM ACESSORIO 1" 56115/021	UNIDADE	80
3959	TAMPA SEM ACESSORIO 56115/001	UNIDADE	100
3960	TAMPA SEM ACESSORIO 56115/002	UNIDADE	100
3961	TAMPA SEM ACESSORIO 56115/003	UNIDADE	50
3962	TAMPA SEM ACESSORIO 56115/004	UNIDADE	50
3963	TAMPAO CX MULT 1/2	UNIDADE	300
3964	TAMPAO CX MULT 3/4"	UNIDADE	300
3965	TOMADA 2P+T 10A/20A 250V	UNIDADE	80
3966	TORNO DE BANCADA	UNIDADE	5
3967	TORNO DE BANCADA 33890/006	UNIDADE	3
3970	TORQUES CARPINTEIRO 8 - 41050/108	UNIDADE	30
3971	TORQUES CARPINTEIRO 10 - 41050/110	UNIDADE	15
3973	TP 1/2" - 3/4" 2 TOM RJ45	UNIDADE	20
3974	TP 1/2" - 3/4" TOM RJ45	UNIDADE	10
3975	TRAMONTIM	UNIDADE	25
3976	TRINCHA 4"	UNIDADE	40
3977	TUFADA CABO 1777 ACO 03503X15 151133-0008M	UNIDADE	80
3978	VALVULA 3" COM ESC	UNIDADE	15
3979	VALVULA 3" PARA PIA	UNIDADE	18
3980	VALVULA INOX PP 3 1/2	UNIDADE	15
3981	VASSOURAO	UNIDADE	300
3982	MARRETA 500GR	UNIDADE	15
3983	MARRETA 1000GR	UNIDADE	25
3984	MARRETA 2000 GR	UNIDADE	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2014

Processo Licitatório MC/ RN nº 849/2014

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2014

Processo Licitatório MC/ RN nº 849/2014

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 849/2014

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2014

Processo Licitatório MC/ RN nº 849/2014

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 849/2014

Sr^a. Pregoeira,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao **Município de Caicó/RN** a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

d) O prazo de entrega é de ___ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2014

Processo Licitatório MC/ RN nº 849/2014

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Medeiros Germano, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 029/2014**, homologado em ____ de ____ de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição de ferramentas**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 01 ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Caicó/RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

3.4- A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ ____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 029/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais licitados**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pelas **Secretarias Municipais solicitantes**, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento/ execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta
Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2014**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 029/2014 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 0849/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

- 8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
- 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2014.

PROMITENTE CONTRATANTE

PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: